

o processo será encerrado para cotação.

Objeto: O presente termo de referência tem como objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Casa de Passagem "Lar Feliz". Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-2008. Fundão/ES, 08 de setembro de 2021.

Débora Bernabé Patuzzo

Coordenadora de Compras e Contratos - Semad
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

Protocolo 711620

Aviso de Pesquisa de Preço

O Fundo Municipal de Saúde de Fundão, para fins de pesquisa de preços de mercado, convoca todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 15 de setembro de 2021, **orçamentos** para a contratação de empresa especializada em serviços radiológicos e emissão de laudo médico, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fundão, referente ao processo nº **6446/2021**. Caso a quantidade pretendida de orçamentos seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços radiológicos e emissão de laudo médico.

O Termo de Referência, especificações do serviço e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail suprimentos.fundao@gmail.com ou pelo telefone (27) 3267-1311 e (27) 3267-1727.

Fundão/ES, 08 de agosto de 2021.

BÁRBARA BROMONSCHENKEL TÓFOLI
Setor de Compras - Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fundão - ES
Protocolo 711866

Guaçuí

Decreto

DECRETO Nº. 10.645, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 6º - Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do Processo nº 3.337/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO GERALDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Pedreiro - Carreira IV - Classe "O", a partir de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2018.

Guaçuí - ES, 15 de junho de 2018.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Protocolo 711554

DECRETO Nº. 10.535, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 6º - Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40 § 5º da Constituição Federal de 1988 e do Processo nº 0718/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Professor - Carreira MaM - Classe PB - Nível VI - Padrão 11, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2018.

Guaçuí - ES, 19 de fevereiro de 2018.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Protocolo 711570

Edital

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PROCESSO Nº: 3049/2021

OBJETO: aquisição de **01 (um) veículo 0 km, tipo utilitário, 7 lugares, modelo 2021**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

EMPRESA VENCEDORA:

LIDER B. H. VEICULOS S.A.

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 106.200,00 (cento

www.amunes.es.gov.br

e seis mil e duzentos reais).
TOTAL GERAL: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
 Pregoeiro

Protocolo 711878

Pregão Presencial Nº 088/2021

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **24/09/2021 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de mobiliários** para atender as escolas da rede municipal de ensino, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de ME, EPP e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min do dia 24/09/2021**; o credenciamento e a abertura dos envelopes ocorrerão a partir das **09h do dia 24/09/2021**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
 Pregoeiro

Protocolo 712180

Portaria

PORTARIA Nº 6.425, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do processo de recrutamento e seleção de gestores da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Comissão de Gestão será encarregada de representar os seus segmentos, de forma democrática e participativa, no processo de recrutamento e seleção de diretores da Rede Municipal de Ensino, ficando assim constituída:

NOME	SEGMENTO
Sayonara Toledo da Silva Gil	Secretaria Municipal de Educação
Caroline Vargas Brum	Conselho Municipal de Educação

Bruno de Souza Rubert	Superintendente de Recursos Humanos
-----------------------	-------------------------------------

Art. 3º. Caberá à Comissão de Gestão:

I - p
 articipar de reuniões, a partir de cronograma previamente elaborado, garantindo a representatividade dos respectivos segmentos nas tomadas de decisão;

II - acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

III- validar e autorizar o plano de trabalho da Comissão Especial - Equipe Técnica, em especial editais e normativos referentes ao processo seletivo;

IV - deliberar sobre questões imprevistas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 31 de Agosto de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR
 LEITE FREITAS**
 Prefeito Municipal
 Geral do Município

DANIELLE
 Procuradora

Protocolo 711582

PORTARIA Nº 6.426, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL - EQUIPE TÉCNICA - RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial - Equipe técnica responsável pelo processo de recrutamento e seleção de gestores da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de coordenar, apoiar e monitorar a execução do processo seletivo de recrutamento e seleção de gestores escolares da rede Municipal de Ensino:

NOME
Enildes Rosa Queiroz Andrade
Miguel Carlos Mendes
Marilza Ferreira da Silva

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:

I - Elaborar, propor e agendar cronograma de reuniões com a Comissão de Gestão do processo de recrutamento e seleção de gestores da rede Municipal de Ensino, quando será apresentado o planejamento da execução da seleção detalhando em específico a metodologia, etapas e critérios a serem utilizados
 II - Elaborar editais e demais normativos inerentes

www.amunes.es.gov.br